LEI ORDINÁRIA Nº 3.787, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.50.43	7112	R$	96.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					**R$**	**96.000,00**
TOTAL					**R$**	**96.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.90.11	7094	R$	96.000,00
TOTAL					**R$**	**96.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme